|  |
| --- |
| **AUXÍLIO - TRANSPORTE** |

|  |
| --- |
| **DADOS FUNCIONAIS** |
| Nome Completo:      | Matrícula:      |
| Lotação:      | Ramal:      |
| Requer: (  )Inclusão (  )Exclusão a partir de / /  |
| **Declaro, sob as penas da Lei, que:*** Manterei o endereço residencial atualizado, para fins de pagamento do benefício.
* Utilizo transporte coletivo para o percurso solicitado. (É vedado recebimento do benefício quando o servidor utilizar veículo próprio ou qualquer outro meio de transporte que não se enquadre no conceito de transporte coletivo definido no § 4º do art. 3º da Instrução Normativa nº 47, de 19 de novembro de 2018).
* Estou ciente da responsabilidade de indicar o trecho menos oneroso disponível entre minha residência e o local de trabalho, considerando, inclusive, a integração tarifária.

Em caso de servidor cedido/requisitado:* Opto por receber o presente benefício pelo Conselho Nacional de Justiça;
* Estou ciente de que meu órgão de origem será comunicado da presente opção.
 |
| **Endereço:**1° percurso R$       (  )      2° percurso R$       (  )      3° percurso R$       (  )      4° percurso R$       (  )       |

|  |
| --- |
| **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA** |
| 1. Comprovante de Residência;
 |
| 1.
 |
| 1.
 |
| 1.
 |
| 1.
 |
| **Atenção: Poderá a área técnica competente requerer do solicitante a apresentação de documentação comprobatória dos fatos declarados para esclarecimento de eventuais dúvidas ou atualização de informações cadastrais.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **INSTRUÇÃO NORMATIVA CNJ N° 47, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**Para apreciação do pedido o interessado deverá preencher este formulário e enviar, via SEI, cópia do comprovante de residência atualizado.**CÓDIGO PENAL:**Falsidade ideológicaArt. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. |

 Data:   /  /     \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do(a) requerente